

1.1 PROCESSO SELETIVO 001/2023

O **OCB/GO** – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás, através do seu Presidente, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vaga no seu quadro funcional, bem como cadastro de reserva, provida pelo regime da **CLT - Consolidação das Leis do Trabalho**, mediante condições estabelecidas neste processo.

1. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Analista de Cooperativismo Júnior

- Promover orientação sobre cooperativismo.
- Promover a divulgação do cooperativismo.
- Realizar consultoria a grupos interessados em constituir cooperativas.
- Acompanhar o processo de constituição das Cooperativas.
- Promover palestras sobre cooperativismo.
- Promover visitas técnicas / viagens às cooperativas.
- Executar outras tarefas correlatas.

2. DOS REQUISITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO CARGO

2.2. Analista de Cooperativismo Júnior

Carga horária:	40 horas semanais
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Salário:	R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Requisitos básicos	Formação superior completa em administração, contábeis, economia, cooperativismo ou áreas afins; Conhecimento sobre ministrar palestras; Conhecimentos em Cooperativismo; Conhecimentos em pacote office; Disponibilidade para viagens; Disponibilidade para contratação imediata; CNH categoria “B”.
Perfil desejado	Proatividade; Boa Comunicação; Boa Redação; Organização.

<p>Documentos para contratação, que deverão ser apresentados somente pelo candidato aprovado e convocado para sua efetivação</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);b) 01 (uma) foto 3x4 (ficha de registro);c) Carteira de Identidade;d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);e) Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP, se já estiver cadastrado;f) Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;g) Comprovante de quitação com o serviço militar, p/ candidato do sexo masculino;h) Comprovante de endereço;i) Comprovante de escolaridade;j) Certidão de casamento, se for o caso;k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, se for o caso;l) Cartão de Vacinação da Criança, dos filhos menores de 07 (sete) anos, se for o caso;m) Atestado de Invalidez Permanente ou Temporária de filhos maiores de 14 anos, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), se for o caso;n) Carteira Nacional de Habilitação. <p>Todos os documentos deverão ser originais para serem fotocopiados na OCB/GO.</p>
---	---

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas e deverão ser enviados os currículos para o e-mail rh@ocbgo.coop.br indicando o nome da vaga de seu interesse até o dia **25/04/2023**;
- b) Serão selecionados para a realização da avaliação específica, os candidatos que, após análise curricular (**primeira fase da seleção**), atenderem aos requisitos básicos exigidos;
- c) As informações contidas nas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato;
- d) A comprovação dos requisitos básicos deverá ser cumprida pelos candidatos aprovados na 2ª etapa, devendo a documentação ser entregue em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

4. DAS ETAPAS

- a) Será verificada, pela OCB/GO, através do currículo de todos os inscritos o atendimento dos requisitos necessários e obrigatórios para participação deste processo seletivo, no que diz respeito ao item, requisitos básicos;
- b) Os candidatos que preencherem os requisitos básicos desta seleção serão convocados para a realização:
 - 1. Prova escrita e redação;
 - 2. Entrevista comportamental e técnica;
 - 3. Atividade Prática.

5. DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

A 2ª etapa do processo seletivo contará com as provas abaixo descritas:

- a) Prova de conhecimentos específicos com conteúdos direcionados para a função e redação.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 QUANTO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a. **As provas da 2ª etapa serão realizadas em 03/05 às 09h00, na sede da OCB-GO à Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 3.527, Jardim Goiás - Goiânia/GO.**
- b. O candidato deverá chegar ao local da prova com **15 minutos** de antecedência da aplicação da prova.
- c. Para ter acesso ao local de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar documento original e oficial de identificação com foto;
- d. **A utilização de máscara de proteção facial será facultada, sendo o seu uso opcional durante todo o período de permanência, tanto nas áreas internas como nas áreas externas do local;**
- e. **Cada candidato deverá levar sua garrafa d'água e canetas;**
- f. **Deverá ser mantido o distanciamento entre os candidatos, durante a aplicação das provas;**
- g. Não será permitido, para qualquer candidato, adentrar ao local de aplicação de provas, após o horário de início desta etapa e nem a presença de acompanhantes no local;
- h. **Serão aceitas para a realização das provas, apenas canetas esferográficas de tinta de cor preta ou azul fabricadas em material transparente. Não será permitido compartilhar materiais de qualquer natureza e os fiscais de sala não fornecerão canetas. Recomenda-se que o candidato leve mais de uma caneta para a realização das provas;**
- i. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, calculadora, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), capacete ou outros objetos similares;
- j. O candidato não poderá ausentar-se das salas de prova, a não ser acompanhado por fiscal ou pessoa indicada por esta;
- k. **Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido consultando material físico ou eletrônico, comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, que adotar algum tipo de conduta inadequada à circunstância.**
- l. Em caso de empate em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - i. obter maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
 - ii. obter maior pontuação nas questões objetivas de Cooperativismo;
 - iii. Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2 DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Os conteúdos das provas versarão sobre os assuntos arrolados a seguir:

6.2.1 Prova de conhecimentos específicos e redação - **Analista de Cooperativismo Júnior.**

1. OCB/GO e sua função;
2. SESCOOP/GO e sua função;
3. Origem do cooperativismo;
4. O que é cooperativismo;
5. O que é cooperativa;
6. Quais os órgãos gestores da cooperativa;
7. Direitos e Deveres dos cooperados;
8. Diferenças entre Assembleias Gerais Ordinária, Extraordinária e Especial;
9. Quais são os princípios cooperativistas;
10. Quais são os ramos cooperativistas;
11. Diferenças entre: cooperativa x associação x empresa mercantil;
12. Lei 5.764/71 (Lei Geral das Cooperativas);
13. Lei 12.690/2012 (Lei das Cooperativas de Trabalho);
14. Lei Complementar 130/2009 (com alterações da Lei 196/2022);
15. Cooperativismo, organização e métodos;
16. Técnicas de Negociação;
17. Controle de processos;
18. Elaboração e Gestão de projetos;
19. Informática (Pacote Office);
20. Gestão por Resultados
21. Redação.

6.3 DAS AVALIAÇÕES DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

As provas objetivas e discursivas serão avaliadas observando-se:

- a) As provas objetivas e discursivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 9 (nove) pontos;
- b) A pontuação total da redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa e 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita;
- c) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas;
- d) Seja qual for o motivo alegado, não haverá vistas de provas ou revisão de notas a elas atribuídas;
- e) As questões discursivas serão avaliadas levando-se em conta a coerência e lógica do conteúdo disposto, além do correto emprego da gramática da língua portuguesa;
- f) Somente serão aceitas redações redigidas na Folha de Redação.

6.4 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 A convocação para contratação será formalizada e finalizada com o Exame Médico Admissional, feito por empresa contratada pelo OCB/GO, comprovando a aptidão para o exercício das atribuições do cargo/função. Caso seja demonstrada inaptidão do candidato, o mesmo perderá o direito à investidura no cargo/função.

6.5.2 Caso haja candidatos aprovados para cadastro de reserva, estes serão chamados a partir do possível surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e salário, até o período de 6 meses após a aprovação;



6.5.2 Caso não tenham novas vagas com as mesmas características no período de 6 meses, o processo seletivo será extinto, encerrando assim o cadastro de reserva.

Sindicato Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás OCB-GO